

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AEST Nº 02/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Associação Esportiva Siderúrgica de Tubarão – AEST**, com sede a Rodovia ES 010, Km 8,5 - Manguinhos, Município de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29.173-087, inscrita no CNPJ sob o nº 27.457.746/0001-85, que inicia o processo de seleção, abertura de inscrições objeto do Processo Seletivo Simplificado nº **02/2024**, para preenchimento de vaga e cadastro de reserva no cargo abaixo especificado, com vistas ao cumprimento do pactuado no **Termo de Execução nº04/2020**, firmado com o Comitê Brasileiro de Clubes e a AEST, cujo objeto é Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar (res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paraolímpicos do CBC. O processo seletivo será regido pelas instruções especiais abaixo transcritas:

1. OBJETO:

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a abertura de seleção de profissionais, para eventual preenchimento de vaga no quadro técnico da AEST, na conformidade das características e especificações constantes neste edital:

2. CRONOGRAMA:

ATIVIDADES	PRAZOS
Primeira Etapa	
Publicação do Edital	29/07/2024
Inscrição e entrega de documentos	29/07 a 09/08/2024
Avaliação Documental	12/08/2024
Divulgação dos Candidatos classificados	13/08/2024
Segunda Etapa	
Entrevistas	16/08/2024
Avaliação Técnica	19/08/2024
Avaliação Médica	22/08 a 28/08/2024
Divulgação de candidato apto	30/08/2024

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Os candidatos deverão se inscrever, manifestando o interesse de participar da seleção, no período de 29/07 até 09/08/2024, através do e-mail anapaula.projetos@clubeaest.com.br devendo constar a qualificação completa do candidato, a qualificação profissional e o cargo pretendido.

3.2 Os currículos acompanhados da documentação comprobatória deverão ser enviados junto com a inscrição.

3.3 A documentação poderá ser enviada em cópia simples, mas no ato da contratação deverá o candidato apresentar os documentos originais ou cópia autenticada em cartório.

3.4 Não haverá taxa de inscrição.

3.5 A inscrição é pessoal e intransferível, sendo considerada somente através do e-mail anapaula.projetos@clubeaest.com.br.

3.6 Os candidatos que não atendam as especificações serão desclassificados.

3.7 Condições para inscrição:

3.7.1 Do Brasileiro

3.7.1.1. Estar quite com a Justiça Eleitoral;

3.7.1.2. Estar no gozo dos direitos políticos e civis;

3.7.1.3. Cumprir os requisitos mínimos para cada vaga, conforme disposto neste Edital.

3.7.1.4. Não estar impedido de receber recurso público federal.

3.7.2. Do Estrangeiro

3.7.2.1. Estar em situação regular no país;

3.7.2.2. Ser portador de visto permanente;

3.7.2.3. Possuir autorização de trabalho junto ao Ministério do Trabalho;

3.7.2.4. Ter os respectivos títulos revalidados ou reconhecidos no Brasil, nos termos do artigo 48 § 2º e 3º da LDB;

3.7.2.5. Em havendo Tratados Internacionais de Validade de Títulos Acadêmicos com o Brasil, aplicar-se-ão as disposições destes.

3.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.9. A inscrição para o processo seletivo será realizada mediante o preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO (**ANEXO I**), a qual estará à disposição para download no endereço <https://clubeaest.com.br/>.

3.10. É de inteira responsabilidade do candidato revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável por ela. Compete, ainda, ao candidato entregar, na forma prevista toda a documentação solicitada, já que esses documentos serão utilizados para a seleção objeto deste edital.

3.11. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS: A participação neste Processo de Seleção, importa na manifestação de inequívoco consentimento do titular dos dados pessoais que tenham se tornados públicos como condição para participação no processo e para oportuna contratação, para tratamento pela AEST, na forma da Lei nº 13.709/2018. Poderão ser solicitados pela AEST dados pessoais adicionais a fim de viabilizar o cumprimento de obrigação legal.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição deverá ser anexada, a seguinte documentação.

- A) Ficha de Inscrição com foto recente (3x4);
- B) Cópia da carteira de identidade ou de documento equivalente com foto;
- C) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- D) Cópia da folha de identificação e páginas de contratação da Carteira de Trabalho;
- E) Cópias de diplomas (frente e verso) do curso de graduação ou Certificado de Conclusão de Curso;
- F) Cópia do histórico completo do curso de graduação;
- G) Cópias dos diplomas (frente e verso) dos cursos de pós-graduação Stricto Sensu e/ou certificado de pós-graduação Lato Sensu, e respectivos históricos, quando for o caso;
- H) Currículo documentado;
- I) Registro no respectivo Conselho Profissional;
- J) Certificado de Regularidade do Conselho Profissional.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado na Rodovia ES 010, Km 8,5 - Manguinhos, Município de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29.173-087, no Setor de Projetos Esportivos da AEST.

5.2. A seleção é de caráter eliminatório e classificatório e constará das seguintes etapas:

5.2.1. Inscrição e apresentação de documentos (inscrição via e-mail);

5.2.2. Análise de Currículo;

5.2.3. Entrevista;

5.2.4. Avaliação Técnica (caso necessário).

5.3. Na análise curricular será atribuída uma nota de 0 (zero) a 5 (cinco) de acordo com formulário próprio, tendo caráter eliminatório.

6. VAGAS OFERECIDAS

MODALIDADE	FUNÇÃO	VAGA
Tênis	Técnico Esportivo	A definir

7. REMUNERAÇÃO E REQUISITOS

FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Técnico Esportivo de Tênis	Graduação em Educação Física, em nível de Bacharelado, Licenciatura Plena ou Provisionado, Registro no Conselho Regional de Educação Física	22,5h a 27,5h Semanais	R\$ 2.238,47 até R\$ 2.735,90

	(CREF) e Capacitação no módulo A realizada pela Confederação Brasileira de Tênis.		
--	---	--	--

7.1. O valor do salário para o cargo selecionado têm por base o seguinte valor de hora/aula, acrescido de 1/6, referente ao repouso semanal remunerado:

- **Técnico Esportivo de Tênis:** R\$ 18,95 (dezoito reais e noventa e cinco centavos) + 1/6;

8. ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

8.1. **Técnico Esportivo Tênis:** Construir e planejar sequência didática; Ensinar os princípios e regras técnicas/táticas de atividades desportivas, orientando a prática dessas ações no treinamento e na competição; Aprimorar as capacidades motoras, técnicas e táticas; Coordenar, acompanhar e supervisionar o desempenho das práticas desportivas, além de realizar a avaliação dos praticantes das atividades e analisar seus resultados; Zelar pelo controle, conservação, manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais sob sua responsabilidade; Conhecer, observar e utilizar os regulamentos e instrumentos gerenciais (Estatuto, Regimento Interno, plano de trabalho anual, sistemas informatizados, correio eletrônico, dentre outros) na execução das ações sob sua responsabilidade; Outras atividades correlatas ao cargo.

9. COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1. A comissão de seleção será composta por funcionários e/ou por pessoas designadas pelo presidente do clube.

10. PRIMEIRA ETAPA

10.1. A primeira etapa terá caráter eliminatório e classificatório e serão verificados os seguintes requisitos do candidato:

- 10.1.1. Se atende os requisitos de inscrição;
- 10.1.2. Se cumpre com os requisitos mínimos para ocupação da vaga, conforme previsto;
- 10.1.3. Se possui condições de credenciamento na modalidade pretendida;
- 10.1.4. A verificação do cumprimento dos requisitos mínimos para ocupação da vaga e da pontuação dos currículos será feita pela Comissão.
- 10.1.5. Serão classificados para a Segunda Etapa todos os candidatos que preencherem os requisitos já determinados.
- 10.1.6. Para fins de desempate, entre candidatos com igual número de pontos, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem:
 - 10.1.6.1. Maior experiência (comprovada) na modalidade;
 - 10.1.6.2. Maior titulação;
 - 10.1.6.3. Experiência profissional na área de formação.
- 10.2. Os candidatos terão prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação da classificação da Primeira Etapa, para apresentar recurso fundamentado junto à comissão avaliadora.

11. SEGUNDA ETAPA

11.1. O candidato deverá comparecer ao local indicado com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de um documento com foto.

11.2. O comparecimento na data agendada é obrigatório, sob pena de desclassificação.

11.3. Durante a entrevista, o candidato será avaliado seguindo os seguintes critérios:

- A) Desenvolvimento de treinamento específico;
- B) Desempenho Didático-Pedagógico;
- C) Linguagem e Comunicação.

11.4. Obrigatoriamente as entrevistas serão realizadas na forma presencial.

11.5. A pontuação final será a média aritmética da nota de todos os membros da Comissão Especial de Contratação e Aquisição.

11.6. Os candidatos terão prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação da classificação da Segunda Etapa, para apresentar recurso fundamentado junto à comissão avaliadora.

11.7. A classificação final será definida pela Nota Final (NF) do candidato que será obtida somando a nota da Primeira Etapa (NPE) e a nota da Segunda Etapa (NSE). A classificação final obedecerá à ordem decrescente das notas obtidas.

11.8. O candidato aprovado para a vaga será aquele que tiver o melhor desempenho, considerando todas as etapas do processo de seleção.

11.9. Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Presidente da AEST, obedecida a classificação final e definitiva.

11.10. O despacho homologatório será publicado no site da AEST.

12. REGIME DE CONTRATAÇÃO

12.1. A convocação para admissão do candidato aprovado obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e dependerá da disponibilidade de vagas existentes na AEST.

12.2. Para efeito de admissão, o candidato aprovado será submetido à realização de avaliação e exames médicos e apresentação da documentação legal que lhe for exigida, podendo ser desclassificado ou reprovado nessa fase.

12.3. O regime de contratação será regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e o sistema previdenciário do Regime Geral da Previdência Social, do INSS;

12.4. A AEST procederá à retenção, na fonte, dos valores pagos e devidos na forma da legislação aplicável à espécie.

12.5. Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pelo Setor de Recursos Humanos;

12.6. No ato de contratação será entregue ao candidato pelo Setor de Recursos Humanos a relação de documentos e exames admissionais exigidos, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato do processo seletivo;

12.7. A contratação do candidato fica subordinada a inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais, pelo médico do trabalho;

12.8. O processo seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da homologação de seus resultados;

12.9. O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado, inclusive telefone de contato para eventuais convocações,

não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a AEST convocá-lo por falta da citada atualização, que deverá ser formalizada mediante requerimento próprio, e protocolado no Setor de Recursos Humanos da AEST;

12.10. No caso de o candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá informar por escrito sobre a desistência, sendo excluído do respectivo processo seletivo;

12.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo estabelecidas no presente Edital.

13.2. Não será realizada a entrevista caso o candidato se apresente após o horário estabelecido.

13.3. O candidato que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como noticiada a autoridade competente para apuração dos fatos delituosos.

13.4. Fica assegurado à AEST o direito de adiar, cancelar no todo ou em parte, o presente processo de contratação, antes de efetivada a contratação de candidatos aprovados, sem que em decorrência de qualquer dessas medidas, tenham, os participantes, direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

13.5. As decisões provenientes do curso deste certame serão comunicadas por notas informativas e/ou avisos divulgados na Internet, no site www.clubeaest.com.br, podendo ser ainda, a critério da AEST, divulgadas através de correspondência aos candidatos, e-mail, e aviso de comunicação de resultado, a ser afixado na Sede do Clube, ou através de qualquer outro meio permitido.

Serra/ES, 26 de julho de 2024.

Associação Esportiva Siderúrgica de Tubarão – AEST
Presidente: VITOR DUQUE DE FREITAS